

ATA N.º 04/XII/2018

Reunião Extraordinária de 07/02/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas onze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	2
2. ABERTURA DE CONTA NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA.....	2
3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO MOITA 2020.....	3
4. SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.....	4

Em virtude da Reunião ser Extraordinária não existiu Período Antes da Ordem do Dia passando-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

1. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €375.650 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com a seguinte intervenção.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Referiu ter registado dois concursos que vão ser abertos, nomeadamente, as refeições escolares, que serão na próxima reunião e o da eficiência energética, participado a 46%, solicitando informação sobre a existência de mais algum que tenham de tomar nota.

Sr. Presidente – Informou que existe o que está na Ordem do Dia de hoje, que é o concurso dos Seguros.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com 6 votos a favor, sendo 4 da CDU, 1 do BE, 1 do PSD e 3 abstenções do PS.

2. ABERTURA DE CONTA NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA

“Considerando que,

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram em reuniões realizadas em 18.12.2017 e 28.12.2017, respetivamente, autorizar o desenvolvimento de um procedimento administrativo com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiar a contrapartida local dos investimentos associados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU).

E que, de acordo com o meu despacho datado de 23.01.2018, que teve por base o parecer técnico relativo à análise das propostas enviadas pelas Instituições de Crédito, o projeto de decisão aponta para a aceitação da proposta apresentada pelo Crédito Agrícola, para o financiamento indicado.

Proponho,

- Nos termos do previsto no ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro (POCAL), a abertura de uma conta bancária, na agência da Moita, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, titulada pela Autarquia.”

Após a apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO MOITA 2020

“Considerando que,

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram em reuniões realizadas em 18.12.2017 e 28.12.2017, respetivamente, autorizar o desenvolvimento de um procedimento administrativo com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiar a contrapartida local dos investimentos associados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU).

E que o Município reúne os requisitos legais necessários para a contratação de empréstimo de M/L prazo, nos termos dos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), uma vez que, apesar do Município possuir margem disponível de endividamento, conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento (15/01/2018), junto em anexo, a assunção da despesa referente à contrapartida nacional de projetos cofinanciados por fundos europeus não releva para o cumprimento das obrigações legais estabelecidas quanto ao limite da dívida total previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), de acordo com o art.º 102.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

Foi efetuada uma consulta a cinco entidades bancárias conforme consta na informação datada de 22/01/2018 da Divisão de Administração e Finanças, anexa à presente proposta.

Apenas três instituições de crédito subscreveram propostas de financiamento, o Banco Português do Investimento, S.A., o Banco Santander Totta, S.A., e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado.

Da análise às propostas concluímos que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado é a que reúne as melhores condições para o financiamento da operação de crédito, consubstanciada num empréstimo com uma taxa variável indexada à EURIBOR a 6 meses, com um spread de 1,29% e sem mais encargos adicionais.

Assim, e porque a contratação desta operação não compromete os limites legais da capacidade de endividamento do Município, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI),

Proponho,

- A aprovação de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Entre Tejo e Sado, até ao montante de €5.280.000,00 a afetar aos investimentos incluídos no Moita 2020.
- A aprovação da minuta do contrato em anexo, que faz parte integrante da presente proposta;

Mais proponho que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com 6 votos a favor, sendo 4 da CDU, 1 do BE e 1 do PSD e 3 abstenções do PS.
Submeter à Assembleia Municipal.

4. SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

“O procedimento, desenvolvido em 2015, de aquisição de seguros de acidentes de trabalho, termina no próximo mês de Março.

Desta forma e de acordo com a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, pretende-se desenvolver um novo procedimento para os próximos dois anos.

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, da qual faz parte integrante, delibere:

1 – Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, contratar seguros de acidentes de trabalho para os funcionários do município, e autorizar a realização da respetiva despesa.

A despesa inerente ao contrato a celebrar, será de **€ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil euros) isentos de IVA**, considerando volume de salários e acidentes ocorridos, pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a despesa e proferir a decisão de contratar. Estes valores tem como fundamento os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Município.

2 – Escolher o procedimento de formação do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, escolher o procedimento de Concurso Público, previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, do CCP, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

3 – Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, aprovar as peças do procedimento de Concurso Público, que nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º, do referido diploma, são o anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4 – Designar o júri do procedimento e delegar competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificados, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo n.º 69º e 147º do CCP.

Nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP e no artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:

- Prestar por escrito esclarecimentos, das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (declarações assinadas em anexo).

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se a seguinte constituição do júri:

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. António Pereira, Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos
- 1º Vogal: Dr. Jorge Noé Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Dr. Artur José Calado Veríssimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Constantino Canhão, Coordenador Técnico do Património;
- 2º Vogal: Maria Graça Santos, Técnica do Gabinete de Aprovisionamentos.

5 – Designação do gestor do contrato

Seja designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato o Dr. Carlos Gonçalves na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

6 – Adjudicação por Lotes

Mediante o disposto no n.º 2 do artigo 46º - A, deve ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes nos contratos de aquisição de bens e serviços de valor superior a € 135.000 (cento e trinta e cinco mil euros).

O presente contrato de aquisição de serviços que tem como objeto a aquisição de seguros de acidentes de trabalho enquadra-se na alínea a) do referido artigo, ou seja, a prestação abrangida pelo presente objeto é tecnicamente incidível, pelo que não é possível a contratação por lotes.

7 – Preço Base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € **260.000,00 (Duzentos e sessenta mil euros) isento de IVA**, com fundamento nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

8 – Cabimentação

Estima-se que em 2018 o montante a onerar a rubrica 02 02021203 – Seguros Diversos deverá ser de € 130.000,00 (Cento e trinta mil euros) Isento de IVA.

Em 2019 deverá ser considerado o montante de € 130.000,00 (Cento e trinta mil euros) Isento de IVA.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Questionou se existe algum gráfico da evolução dos acidentes de trabalho, na Autarquia, nos últimos anos.

Sr. Presidente – Disse que anualmente é feito o balanço social, e o relativo ao ano de 2017 deverá ser realizado durante o primeiro trimestre, acrescentando que, relativamente aos acidentes de trabalho, felizmente, o número não é muito elevado, não havendo alterações significativas de ano para ano, portanto, mantendo-se um número estável. Acrescentou ainda que, os dados permitem também a análise do absentismo entre outras questões e que logo que o balanço esteja pronto todos terão acesso.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Solicitou esclarecimento quanto à menção do absentismo estar ou não ligado aos acidentes de trabalho.

Sr. Presidente – Esclareceu que não.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram onze horas e vinte minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA